


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

| | | |
|--|---|--|
|  AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR | | Nº. 042/ ANO: 2017 |
| Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI | | Data: 20/04/2017 |
| CNPJ: 04.947.432/0001-65 | | |
| VALOR (R\$): 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) | | Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b" |
| HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: APLICAÇÃO Em 20.04.17 o Presidente Sr. José Marcos iniciou a reunião informando que a rentabilidade total de Março foi de R\$ 2.655.227,85 Doís milhões seiscntos e cinqüenta e cinco e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Que correspondeu a um retorno de 1,07% contra uma meta atuarial de 0,76% (139,56% da meta) totalizando no trimestre um retorno de 4,95% contra um a meta de 2,42% (204,33% de atingimento). Dando prosseguimento, o comitê, cumprindo determinação do conselho deliberativo, consignado na ata 373 de 12/04/17, decidiu fazer a seguinte operação: reverter R\$ 2.500.000,00 da conta BB IRF-M1, destinada exclusivamente aos recursos da taxa de administração (c/c 45776-0) para as seguintes contas previdenciárias: R\$ 1.000.000,00 para o fundo BBIDKA-2; R\$ 1.000.000,00 para o fundo CEF IRF-M1 E R\$ 500.000,00 para o fundo CEF IRF-M total. A seguir, em função do conturbado cenário interno/externo o comitê decidiu manter os recursos referentes às contribuições de março/17 e repasse do COMPREVI na conta BB fluxo para melhor avaliação dos acontecimentos até o próximo encontro agendado para 26/04. CAIXA F1 BRASIL IRF-M RF LP – CNPJ nº. 14.508.605/0001-00 FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, "b" - Agência 0131-7 – conta corrente 45776-0 | | |
| Proponente: José Marcos Godinho Vieira CPF. 536.624.587-72 | Gestor/autorizador: Certificação- validade: APIMEC – 30/06/2019 José Marcos Godinho Vieira | Responsável pela liquidação da operação: |

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA
PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012**

| | | |
|--|--|--|
| | <p>CPF. 536.624.587-72 Antônio Geraldo Dias Peixoto - ANBIMA Certificação validade: 16/11/2018 - CPF. 899.800.777-00</p> | |
|--|--|--|